



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

RESOLUÇÃO Nº 089/2024-CMP

REGULAMENTA O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PREVISTO NO ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR 010/2021-CMP, NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores públicos efetivos que exerçam o cargo de segurança, conforme atribuições e requisitos previstos no Anexo III da Lei Complementar 010/2021-CMP.

§1º. O adicional de que trata este artigo será devido ao servidor efetivo pelo exercício permanente de atividades ou operações consideradas perigosas, em condições de risco descritas por laudo técnico emitido por profissional especializado.

I. O laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

§2º. É considerada exposição permanente aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Art. 2º. O adicional de periculosidade será calculado unicamente sobre o valor do vencimento base do servidor, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integrem a sua remuneração.

Art. 3º. A execução do pagamento do adicional de periculosidade somente será processada à vista de portaria de localização e de portaria de concessão do adicional, cabendo a secretaria financeira conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 25 de março de 2024.

VER. ALEX GARCIA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Parintins